



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.578, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.050,48.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.050,48 (três mil e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

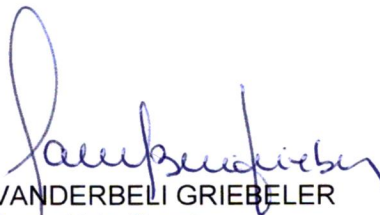
02	Gabinete do Prefeito
07	Fumrebom
06	Segurança Pública
182	Defesa Civil
0028	Apoio Administrativo ao Corpo de Bombeiros - FUMREBOM
2209	Manutenção do FUMREBOM
3.3.9.0.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
	Recurso 1020 R\$ 3.050,48

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 02.07.06.182.0028.2209.3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 80 – Manutenção do FUNREBOM, no valor de R\$ 3.050,48.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”